



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALTERAR AÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL - PPA 2018-2021.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações e ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2018-2021, estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 1.573, de 11 de dezembro de 2017, por meio de modificações das ações dos programas existentes, de acordo com o Anexo que integra a presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessários no Plano Plurianual 2018-2021, de que trata a lei nº 1.573/2017, para atender aos programas e projetos previstos no art. 1º desta Lei.

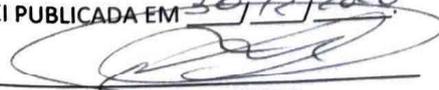
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 30 de dezembro de 2020.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM

30/12/2020

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração